



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 30/99.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE INÓCULO DE FUNGOS MICRORRÍZICOS EM SOMACLONES DE BANANEIRA SELECIONADOS **IN VITRO** QUANTO À TOLERÂNCIA À SALINIDADE E/OU À ACIDEZ DO SOLO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 28/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009819/98,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE INÓCULO DE FUNGOS MICRORRÍZICOS EM SOMACLONES DE BANANEIRA SELECIONADOS **IN VITRO** QUANTO À TOLERÂNCIA À SALINIDADE E/OU À ACIDEZ DO SOLO”, de responsabilidade da Professora TEREZINHA RANGEL CÂMARA, do Departamento de Química desta Universidade, na qualidade de Coordenadora, a ser executado com a colaboração da seguinte equipe: Drs. LILIA WILLADINO ANDRADE DE OLIVEIRA, do Departamento de Biologia da UFRPE, LEONOR C. MAIA, da Universidade Federal de Pernambuco, HÉLIO A. BURITY, do I-PA/EMBRAPA, ARNÓBIO GONÇALVES DE ANDRADE, da Secretaria de Agricultura de Pernambuco, alunos de Pós-Graduação/Bolsistas CLÁUDIA U. C. SILVA e GILBERTO D. ALVES, dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Botânica da UFRPE, na qualidade de Executores, além dos alunos de Graduação JÚLIO PIRES e ANGELA E. S. KROSS, Estagiários do PIBIC/FACEPE e PAULO SÉRGIO ROCHA e MATEUS P. BURITY, Estagiários do PIBIC/UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.009819/98 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de fevereiro de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =